

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/021/04/477^a

Data: 08/02/2013

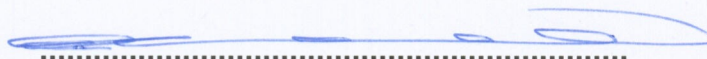
Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Autorização para contratação de serviços de apoio ao cumprimento de mandado de reintegração de posse

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/021/2013, apresentado pelo Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Autorizar a contratação de serviços para auxiliar os trabalhos que visam à efetivação de mandado de reintegração de posse de imóvel situado próximo à Estrada dos Alvarengas, altura do número 7000A, de frente à Vila União e aos fundos do Jardim das Orquídeas, no município de São Bernardo do Campo, pelo valor de R\$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta reais), base dezembro 2012, onerando o item orçamentário: 02103 – conta razão 6161212901.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
08/02/2013

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/021/2013

Data: 08/02/2013

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Autorização para contratação de serviços de apoio ao cumprimento de mandado de reintegração de posse

I. HISTÓRICO

A Divisão do Patrimônio Imobiliário - AIP constatou a ocupação irregular de imóvel situado próximo à Estrada dos Alvarengas, altura do número 7000A, de frente à Vila União e aos fundos do Jardim das Orquídeas, no município de São Bernardo do Campo. Trata-se de local ocupado com: edificações em alvenaria e madeira; criação de vários tipos de animais (cabrito, carneiro, vaca, galinha, cães, gatos etc.) e plantações (milho, verdura etc.), conforme RFT-7391.

O assunto foi encaminhado para providências do Departamento Jurídico – PJ, que entrou com Ação de Reintegração de Posse, sendo expedido o respectivo mandado para cumprimento, cabendo à EMAE fornecer os meios necessários para sua execução.

Por tratar-se de evento esporádico e de grau de complexidade variável, a Divisão do Patrimônio Imobiliário não dispõe de mão de obra e meios adequados próprios para executar os serviços.

II. RELATÓRIO

Os serviços compõem-se de:

1. Retirada e transporte de móveis e utensílios
2. Demolição de todas as estruturas existentes (moradia, abrigos para animais, cercas, passarela sobre o rio, etc.)
3. Retirada do piso
4. Retirada e destinação adequada de todo o material resultante
5. Apresentação de Certificado de Destinação Final de todo o material retirado

O fornecimento deverá ser contratado mediante processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e normas da EMAE.

O prazo contratual será de 03 (três) dias.

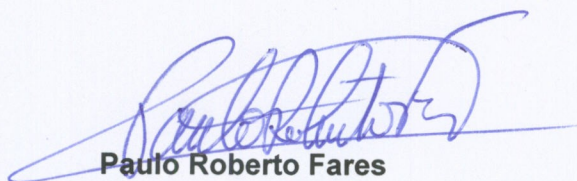
O orçamento para a referida contratação é de R\$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta reais), base dezembro 2012, conforme consulta à praça.



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar a contratação de serviços para auxiliar os trabalhos que visam à efetivação de mandado de reintegração de posse de imóvel situado próximo à Estrada dos Alvarengas, altura do número 7000A, de frente à Vila União e aos fundos do Jardim das Orquídeas, no município de São Bernardo do Campo, pelo valor de R\$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta reais), base dezembro 2012, onerando o item orçamentário: 02103 – conta razão 6161212901.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Roberto Fares", is written over a horizontal line.

Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores